

**DECRETO Nº 0322/2022**, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o falecimento da Sr. WILSON FLORINDO DE OLIVEIRA no dia 26/04/2022, pai do ex-secretário de obras Antônio Florindo Valadão. Ele estará sempre na memória daqueles que tiveram o prazer de conhece-lo e de compartilhar da sua presença.

**DECRETA:**

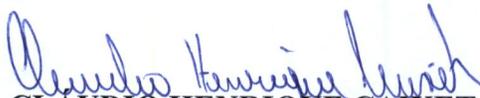
Art. 1º – Fica estabelecido **Luto Oficial**, nas Repartições Públicas Municipais por 3 (três) dias, nos dias 27, 28 e 29 do corrente mês, em sentimento de pesar pelo falecimento do Sr. **Wilson Florindo de Oliveira**.

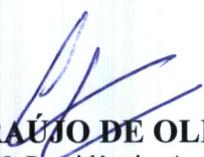
Parágrafo Único – Durante os três dias de luto oficial as bandeiras, Brasileira, do Estado de Goiás e Municipal permanecerão colocados à meiomastro, nos suportes frontais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

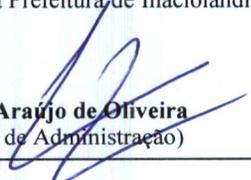
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 27 de Abril de 2.022.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 27/04/2022.

  
**Leonardo Araújo de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)